

AVISOS & CONSULTAS

. 2

RESPOSTAS ÀS CONSULTAS REALIZADAS

PELO E-MAIL:

coordenação@concursoparquedoigarape.com

1.

Boa Tarde,

Respondendo suas questões:

1) conforme item do edital

7.3. A taxa de inscrição para associados adimplentes com o seu Departamento Estadual do IAB será no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

7.3.1 Os demais profissionais, não associados ao IAB, poderão participar do Concurso mediante **a taxa de inscrição no concurso**, e também **recomendável (mas não obrigatória)**, a associação ao IAB, departamento de sua residência/atividade profissional, (complementarmente ver item 7.22).

Sobre a sua 2ª questão:

O comprovante encaminhado é o pagamento de sua taxa de Inscrição no IAB, pode ser substituída por uma declaração de vínculo. E ainda:

7.9. O participante poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de DEPÓSITO BANCÁRIO (TED-DOC) acessando o link para página de pagamento que estará disponível no site do concurso.

E A 3ª Questão:

7.5. A Ficha de Inscrição no portal (ANEXO VII) deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

A. Cópia digitalizada da carteira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional responsável pela inscrição da equipe no concurso e comprovante de regularidade junto ao mesmo;

B. Comprovante de pagamento da associação do respectivo departamento ou núcleo do IAB; e/ou declaração de inscrição futura no IAB (ANEXO 6).

3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Concurso, em formato PDF ou JPG.

Declaração formal, por escrito, de que não se enquadra em nenhuma das vedações constantes no item 6.9 deste Edital, conforme MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO, (ANEXO IV).

*****Em 02/02/2022 19:26, administrativo (...) escreveu:

Boa noite prezados,

Me chamo (...) e trabalho na empresa (...). Temos interesse em participar do concurso do Parque Igarapé.

Tenho dúvidas com relação à inscrição:

1) O pagamento da taxa de inscrição só é feito por meio de transferência bancária? Qual o valor?

2) Como faço para pagar a taxa de associação junto ao IAB? Nós fizemos a inscrição em maio de 2021 para o concurso Charitas, podemos aproveitar a mesma taxa? Segue em anexo para verificação.

3) O certificado de registro e regularidade do CAU não é o suficiente para comprovação ou é realmente necessária a carteira do profissional também?

Atenciosamente

2.

Grato pelo interesse, você deve acessar o site do concurso em:

<https://www.concursoparqueigarape.com.br>



**** Como funciona pra participar do concurso?

3.

Olá,

Das questões Levantadas:

1) Sim, esta é uma das formas de obter informações e fazer consultas e questionamentos a Coordenação do Concurso.

Os inscritos poderão fazer solicitações no “formulário” próprio na plataforma.

2) O Concurso tem como objetivo, conforme o edital, atender às condicionantes mais gerais de qualificar o território por onde o Parque se estende, assim no item 2.5 vamos encontrar:

O Projeto, objetivo do concurso, em nível de **Estudo Preliminar** é para requalificação urbana, ambiental e paisagística da área do entorno do Igarapé São Joaquim, a fim de criar o **PARQUE IGARAPÉ SÃO JOAQUIM**,

em uma área de 6,48 ha e 4,6 km de extensão. A proposta deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos a seguir, em seus aspectos estruturantes, observados o **Termo de Referência** e as diretrizes gerais do Parque a ser criado, que buscam determinar a estruturação de um urbanismo social, para capacitar, acolher e empoderar cidadãos, visando transformar territórios vulneráveis.

Att. Coordenação do Concurso

***Olá! tudo bem?

Gostaria de saber se esse é o meio real de fazer questionamentos.

No edital estava escrito "formulário", mas no site aparece esse e-mail.

Em caso positivo, gostaria de saber se existe alguma articulação com movimentos sociais/territoriais e moradores diretamente impactados com o projeto. Gostaria de saber se há alguma forma de contato, diálogo sobre demandas e etc.

Obrigada!

4.

Resposta.

O item B) Produto 2 da Cláusula Nona: Condições de Pagamento, do Anexo A da Minuta do Contrato, estabelece:

“B) PRODUTO 2 – Consolidação do ESTUDO PRELIMINAR em Projeto Básico acrescido do Licenciamento Ambiental. (grifo nosso) (...);”

Diante do exposto, esclarecemos que o concorrente deverá elaborar o Estudo/Relatório para Licenciamento Ambiental, bem como a aprovação do mesmo junto aos órgãos competentes.

***Prezados,

Em relação aos serviços inclusos no contrato, no produto 2 teremos que fazer o licenciamento ambiental do projeto ou teremos que realizar somente consulta aos órgãos para posterior aprovação, conforme descrito no Anexo A do contrato item Produto 2 "consulta de concessionárias".
Att.

5.

Respostas as questões levantadas:

1. Não há limite nas equipes para a participação no concurso, no item 2 do edital temos:

“DO OBJETO DO CONCURSO:

O presente Concurso Nacional, denominado **“Concurso Público de Projetos para o Parque Igarapé São Joaquim. Projetos de Requalificação Urbana, Ambiental e Paisagismo no entorno do Igarapé São Joaquim na Bacia do**

UNA em Belém/PA”, tem como objeto a seleção de Equipe Multidisciplinar Coordenada por Arquitetos Urbanistas, observado o Regulamento do Concurso do IAB e demais Anexos do Edital, que formam um conjunto intitulado Bases do Concurso”.

E complementando O item 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO em seu item 6.7, do EDITAL 01/2021, estabelece:

6.7 A equipe multidisciplinar deverá ser composta de profissionais com formação e experiência comprovada nas áreas abaixo discriminadas e outras que eventualmente estejam relacionadas.

- Urbanismo;
- Paisagismo;
- Mobilidade Urbana e Acessibilidade;

(...)

2. Item retificado do edital: 10.1 Os Estudos Preliminares deverão ser apresentados em 06 (SEIS) pranchas, numeradas de 1 a 6, no Formato Paisagem A2 (594 mm X 420 mm), conforme modelo do ANEXO II;
3. O Profissional para as questões de iluminação cênica deve ter as qualificações solicitadas, sem quaisquer outras condicionantes. Conforme o item 11 do Anexo A da Minuta do Contrato, o qual é parte integrante da documentação do Concurso, estabelece na descrição da equipe ‘chave’ para o desenvolvimento do contrato:

<i>Arquiteto</i>	<i>Profissional Sênior com experiência no desenvolvimento de projetos de Iluminação Cênica, com participação em projetos similares.</i>
------------------	---

4. Conforme o item 18 DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em seu item 18.2 estabelece:

18.2 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do profissional integrante do quadro da empresa a ser contratada – Grifo Nosso, que comprove a experiência na elaboração dos projetos objetos da contratação.

Diante do exposto, esclarecemos que o concorrente deverá apresentar Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do profissional integrante do quadro da empresa a ser contratada.

5. Não é objeto do concurso a contratação de um profissional, mas a seleção de Equipe Multidisciplinar Coordenada por Arquitetos Urbanistas, para o desenvolvimento de um projeto do PARQUE IGARAPÉ SÃO JOAQUIM com Projetos de Requalificação Urbana, Ambiental e Paisagismo no entorno do

Igarapé São Joaquim na Bacia do UNA em Belém/PA. Assim sendo as vedações da lei específica não se aplicam neste caso uma vez que: “Não se compreendem na proibição deste artigo:

II – As atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão de ideias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

6. Item retificado do Edital: 7.6. O arquiteto responsável pela inscrição do trabalho concorrente fica ciente de que, **caso selecionado**, deverá apresentar para fins de contratação: 1) sua inscrição no IAB de seu estado; 2) a pessoa jurídica da qual participa, obrigatoriamente, na condição de integrante do seu quadro técnico. Dita empresa deverá estar registrada no CAU e ter regularidade fiscal, financeira e jurídica, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, na Lei 14.133/2021 e na Lei 12.278/2010, no que couber.

Att. Coordenação do Concurso.

**** Bom dia, prezadas/os,

Encaminho lista de dúvidas sobre o concurso:

1. Há limite de participantes por equipe?
2. No edital, foi informado que as pranchas devem ser no tamanho A1 em paisagem, mas no modelo disponibilizado nos anexos consta "prancha em formato A2 (ABNT- 594mm x 420mm) posição paisagem", qual parâmetro devemos adotar?
3. O profissional de Iluminação cênica e espacial pode ser um especialista em conforto ambiental?
4. Que tipos de documentação servirão para comprovar a experiência da equipe em determinada área? (comprovação de títulos, experiência projetual, etc).

Áreas:

- Urbanismo;
 - Paisagismo;
 - Mobilidade Urbana e Acessibilidade;
- Arquitetura e design de mobiliário urbano (quiosques e trailers e estruturas de apoio às atividades esportivas);
- Iluminação cênica e espacial (parque linear, quiosques, marcos históricos e arquitetônicos);
 - Ambiental (voltada para soluções baseadas em infraestrutura verde, na baixa emissão de carbono, em energia renovável e em gestão de resíduos).
 - Estudo/Relatório para Licenciamento Ambiental
 - Comunicação visual e sinalização;
 - Infraestrutura e Engenharia Urbana – Pontes, Drenagem, Esgotamento Sanitário, Pavimentação; Distribuição Elétrica e Comunicações, Mobilidade;

5. Quem possui vínculo empregatício como servidor do estado com dedicação exclusiva poderá participar como membro efetivo das equipes?

6. Permanece obrigatória a inscrição da pessoa jurídica para concorrer ao Concurso?

Atenciosamente,

6.

Prezados colegas,

1. Conforme edital item:

7.2. A inscrição será realizada por um(a) único(a) Arquiteto(a) e Urbanista (Pessoa Física) responsável pela equipe multidisciplinar;

7.2.1. Profissional devidamente habilitado, designado Coordenador da Equipe, que será o responsável pela inscrição e a apresentação do trabalho e o único responsável para os efeitos das obrigações inerentes às Bases deste Concurso (Edital e Anexos).

7.3. A taxa de inscrição para associados adimplentes, com o seu Departamento Estadual do IAB, será no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

7.3.1 Os demais profissionais, não associados ao IAB, poderão participar do Concurso mediante a taxa de inscrição no concurso, e também recomendável (mas não obrigatória), a associação ao IAB, departamento de sua residência/atividade profissional, (complementarmente ver item 7.22).

2. A legislação exige que a contratação de empresa para a execução de contratos de obras e serviços, disponha de capital mínimo de dez por cento do valor do contrato.

Caso substitua por seguro garantia (admitido) este deverá ter o mesmo valor mínimo previsto, há ainda a possibilidade de um consorcio de empresas cuja soma de capitais seja igual/maior que o capital mínimo exigido, para a contratação.

3. Não é necessário. Ver item 7.6.: O arquiteto responsável pela inscrição do trabalho concorrente fica ciente de que, **caso selecionado**, deverá apresentar para fins de contratação a pessoa jurídica da qual participa, obrigatoriamente, na condição de integrante do seu quadro técnico. Dita empresa deverá estar registrada no CAU e ter regularidade fiscal, financeira e jurídica, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, na Lei 14.133/2021 e na Lei 12.278/2010, no que couber.

Att. Coordenação do Concurso

Boa tarde,

Gostaria de saber se todos da equipe precisam fazer a inscrição no IAB, ou somente o responsável pela equipe que fará a inscrição no concurso? Outra questão é a documentação da pessoa jurídica, no caso de ser a equipe vencedora do concurso, qual seria o capital mínimo necessário para a empresa? Seria mesmo necessário apresentar essa documentação antes de saber qual será a equipe vencedora?
